

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A, agente gerador de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.274.194/0001-19, com sede na Rua Real Grandeza 219, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, em conformidade com a legislação aplicável, especialmente o disposto no Art. 54, do Dec. 5.163/04, de 30 de julho de 2004, realiza CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE POTENCIAIS COMPRADORES DE ENERGIA ELÉTRICA (CHAMADA PÚBLICA), para formação de pré-cadastro de proponentes compradores para futura participação em Leilão de Venda de Energia Elétrica. A CHAMADA PÚBLICA e os procedimentos a ela relativos serão regidos pelas disposições deste EDITAL e de seus Anexos.

1 OBJETIVO

Constitui objeto desta Chamada Pública a inscrição de potenciais COMPRADORES DE ENERGIA ELÉTRICA que desejem participar de futuros Leilões de Venda de Energia Elétrica que vierem a ser realizados por FURNAS.

Essa Chamada Pública tem cunho permanente, podendo ser suspensa e/ou revogada a qualquer momento, a critério de FURNAS, e não acarretará, em qualquer tempo e sob qualquer condição, direito a ressarcimento ou indenização em favor do Proponente Comprador ou terceiro.

2 DOCUMENTAÇÃO

Os seguintes documentos estão disponíveis no *site* de FURNAS e fazem parte do presente EDITAL:

Anexo I - Ficha Cadastral

Anexo II - Termo de Adesão

Anexo III - Minuta de Contrato de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Livre (CCEAL)

3 INSCRIÇÃO

Os Proponentes Compradores deverão se enquadrar em uma das seguintes categorias: (i) geradores de energia elétrica, (ii) comercializadores ou (iii) consumidores livres, de que tratam os artigos 15 e 16 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995.

Para fins de inscrição, os Proponentes Compradores interessados em participar de futuros Leilões de Venda de Energia Elétrica deverão ser agentes da CCEE e enviar a FURNAS, via e-mail (informado no item 11 deste Edital), os seguintes documentos, devidamente preenchidos e assinados por seu(s) representante(s) legal(is):

- Ficha Cadastral - Anexo I ao EDITAL;
- Termo de Adesão – Anexo II ao EDITAL;
- Contrato Social ou Estatuto Social, Ata de Posse do(s) representante(s) legal(is) e procuração (quando for o caso);

Mediante o recebimento e análise dos documentos de inscrição do Proponente Comprador, FURNAS inscreverá o Proponente para futura participação em Leilão de Venda de Energia Elétrica, confirmando sua inscrição por intermédio do e-mail de contato informado no Termo de Adesão.

Toda a documentação utilizada pelo Proponente Comprador inscrito para futura participação em Leilão de Venda de Energia Elétrica poderá ser atualizada a qualquer momento, sendo certo que, para a participação em Leilão de Venda de

Energia Elétrica esta deverá estar atualizada. Tal atualização será de responsabilidade do próprio inscrito.

Para fins de participação em cada certame, serão considerados os proponentes compradores inscritos até a data de sua divulgação no site de Furnas e/ou da Organizadora do Leilão e/ou por email.

4 PUBLICAÇÃO E PRODUTOS

Os Leilões ocorrerão conforme conveniência e disponibilidade de energia por FURNAS. Os Leilões serão realizados por meio do portal da plataforma Leilão Digital da PARADIGMA, que poderá ser acessado pela internet, através de link no site de FURNAS (www.furnas.com.br) ou através do endereço <https://leilao.paradigmawbc.com.br/furnas>

A cada certame, FURNAS ou a PARADIGMA informará aos Proponentes Compradores inscritos, com no mínimo de 48 horas de antecedência, a data de realização de Leilão de Venda de Energia Elétrica e os documentos relacionados.

Na mesma oportunidade, FURNAS informará aos Proponentes Compradores inscritos características dos Produtos que serão oferecidos no Leilão.

Os Proponentes Compradores Inscritos poderão entrar em contato com o atendimento da PARADIGMA, no período previsto no cronograma de cada Leilão, através do telefone 0300 789 1502, para receber instruções de registro e acesso à plataforma.

É responsabilidade exclusiva dos Proponentes Compradores Inscritos, a alocação e a manutenção dos meios necessários para a conexão com o meio eletrônico, o acesso e a participação no sistema, incluindo meios de prevenção contra eventual perda de conexão local e/ou de seu provedor. É recomendável que os participantes do evento utilizem a versão 9.0 ou superior do navegador Microsoft

Internet Explorer, 20.0 ou superior do navegador Mozilla Firefox ou a versão 26.0 ou superior do navegador Google Chrome.

Os Proponentes Compradores Inscritos poderão participar de uma simulação do leilão eletrônico, que ocorrerá nas mesmas condições que o leilão, na plataforma PARADIGMA, conforme data e horários previstos em Cronograma específico de cada Leilão.

Sugere-se que os Proponentes Compradores Inscritos enviem suas propostas com pelo menos 1 (um) minuto de antecedência do horário previsto para término do evento, uma vez que o contador regressivo que aparece na plataforma eletrônica pode apresentar um pequeno atraso de tempo em relação ao envio da proposta e o seu recebimento no servidor responsável pelo processamento.

O Login e senha de cada participante será enviado pela PARADIGMA até a data indicada em Cronograma específico.

FURNAS divulgará também Cronograma específico para cada certame por meio de comunicado relevante no site www.furnas.com.br e em site específico da PARADIGMA.

5 HABILITAÇÃO

O Proponente Comprador inscrito, com a documentação em dia, poderá participar dos Leilões. Caso o Proponente Comprador se sagre vencedor do Leilão (Proponente Comprador Vencedor), deverá enviar a FURNAS, por e-mail, no prazo constante do Cronograma do Leilão, os seguintes documentos para sua habilitação, devidamente preenchidos e assinados por seu(s) representante(s) legal(is):

- documentação de regularidade fiscal (válida na data de sua apresentação): prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio

ou sede do proponente vendedor; prova de regularidade relativa à segurança social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

- habilitação econômico-financeira (válida na data de sua apresentação): certidão negativa de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou nada consta em certidão de insolvência civil, emitida pelo distribuidor do domicílio do proponente vendedor, no endereço sede da pessoa jurídica, observada a validade de no mínimo 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão;

- declaração de Adimplemento na CCEE, válida na data de sua apresentação.

Ressalte-se que não deverão existir decisões da CCEE que impeçam ou imponham condições restritivas aos processos de registro e validação de contratos pelo Proponente Comprador.

FURNAS poderá solicitar, durante o período de habilitação constante do Cronograma, a seu único e exclusivo critério, documentos adicionais dos Proponentes Compradores para análise de risco de crédito.

FURNAS, a seu único e exclusivo critério, caso entenda não atendidas as condições previstas neste EDITAL, reserva-se o direito de não aceitar a inscrição de Proponente Comprador ou habilitação de Proponente Comprador Vencedor.

Caso o Proponente Comprador Vencedor atenda às condições de habilitação, deverá enviar as vias originais dos documentos de inscrição e habilitação, assinadas pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, bem como os comprovantes de tal representatividade, nos termos do seu Contrato/Estatuto Social ou procuração, conforme o caso, para o endereço indicado abaixo, no prazo constante do Cronograma específico:

FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A

Gerência de Comercialização de Energia

A/C – Leonardo Faria Landim / Ronan Gustavo Carvalho Furtado

Rua Real Grandeza 219, sala 703 Bloco B

Rio de Janeiro/RJ- CEP: 22281-900

A inabilitação do Proponente Comprador Vencedor acarretará a multa prevista no Termo de Adesão – Anexo II.

6 SISTEMÁTICA

O LEILÃO eletrônico será do tipo aberto, via internet, em que os Proponentes Compradores poderão fazer ofertas de compra para o(s) produto(s).

O(s) produto(s) será(ão) ofertado(s) (No caso de dois ou mais produtos, estes poderão ser ofertados, simultaneamente) em duas fases, sendo a primeira aberta com duração de 30 (trinta) minutos e, a outra fechada com duração de 5 (cinco) minutos, com um intervalo de 5 (cinco) minutos entre as fases. Caso aconteça, a fase fechada terá início após um intervalo de 5 (cinco) minutos contados a partir do término da fase aberta. FURNAS poderá eliminar a fase fechada a seu exclusivo critério.

Na fase aberta, o Proponente Comprador poderá fazer proposta de quantidade (em MWmédios), e de preço (em R\$/MWh). Os lances de quantidade deverão ser sempre múltiplos de 1,0 MWmédio e não poderão ser inferiores a 3,0 MWmédio. Os lances de preço deverão ter um incremento mínimo de R\$ 0,50 (cinquenta centavos de reais). Após a inclusão do preço, a plataforma exibirá uma mensagem de confirmação do lance para o Proponente Comprador, que deverá confirmá-lo para que sua proposta seja registrada.

FURNAS poderá inserir na plataforma, antes do início do Leilão Eletrônico, o valor do preço mínimo do(s) produto(s). O preço mínimo poderá ser divulgado,

diretamente na plataforma, na abertura da rodada de negociação do referido produto.

O preço proposto pelo Proponente Comprador não poderá ser inferior ao preço mínimo.

FURNAS inserirá na plataforma, antes do início do Leilão Eletrônico e sem divulgação aos Proponentes Compradores, o valor do preço de reserva de cada produto. Este valor poderá sofrer ajustes durante o leilão.

Os preços a serem ofertados pelos Proponentes Compradores deverão ser iguais ou maiores que o Preço Mínimo para poderem ser considerados como lances válidos. Para serem considerados passíveis de serem atendidos, os lances deverão ser iguais ou maiores que o Preço de Reserva.

A critério de FURNAS, a quantidade total de energia ofertada poderá sofrer ajustes durante o LEILÃO.

Durante o LEILÃO, o Proponente Comprador poderá visualizar a situação de sua proposta relativa ao produto, com relação às ofertas realizadas pelos demais participantes. A situação poderá ser uma das seguintes indicações: “totalmente atendido” (todo o montante desejado será adquirido), “parcialmente atendido” (parte do montante desejado será adquirido) ou “não atendido” (a oferta não possui um preço suficientemente competitivo ou a quantidade reservada para este produto já foi atendida e não resultará em uma operação de venda por FURNAS). O Proponente Comprador poderá substituir a sua proposta para o produto, desde que o preço da nova oferta seja maior respeitando o incremento mínimo e o montante seja igual ou superior ao da sua proposta vigente.

Todos os lances recebidos serão registrados com informações de data, horário, Proponente e demais condições necessárias à sua identificação, de forma a assegurar a transparência do processo.

Na fase fechada, só poderão ofertar o(s) Proponente(s) Comprador(es) que realizaram oferta na fase aberta, limitando-se a uma única oferta, por produto, por cada Proponente Comprador.

Na fase fechada do LEILÃO, a oferta será exclusivamente de preço, podendo o Proponente Comprador apenas aumentar o preço já ofertado por ele, sem alterar o montante do último lance ofertado.

Nesta fase, os participantes não terão a informação se o seu lance está sendo “Totalmente Atendido”, “Parcialmente Atendido” ou “Não Atendido”, o participante só tomará conhecimento da situação do seu lance ao término do LEILÃO.

Durante a fase fechada, os Proponentes Compradores não poderão visualizar a situação de sua proposta.

Caso FURNAS elimine a fase fechada do LEILÃO, os melhores classificados na fase aberta serão sagrados os vencedores.

Os lances recebidos para os PRODUTOS serão considerados incondicionais, irrevogáveis e irretratáveis.

Os lances recebidos para os PRODUTOS serão ordenados da maior para a menor Proposta de Preço.

Em caso de empate entre duas ou mais Propostas de Preço, será considerado, para fins de classificação, a ordem cronológica de recebimento e registro pela plataforma.

Serão consideradas propostas vencedoras, as propostas ordenadas, da primeira maior até aquela cuja soma da sua quantidade com as de todas as propostas anteriores atinja ou ultrapasse o montante total ofertado por FURNAS.

Caso o somatório das quantidades ultrapasse o montante total ofertado para o produto, a última proposta considerada vencedora será marcada como “parcialmente atendida”.

Encerrado o recebimento dos lances e terminado o Leilão, serão declarados Proponentes Compradores Vencedores aqueles que tiverem apresentado propostas consideradas vencedoras.

Os proponentes compradores inscritos no certame que submeterem pelo menos um lance válido serão informados do seu resultado (atendidos, parcialmente atendidos ou não atendidos) na plataforma eletrônica ao final do LEILÃO. A Energia Contratada a constar do CCEAL a ser assinado com o(s) Proponente(s) Comprador(es) Vencedor(es), relativo ao PRODUTO, corresponderá ao lance de quantidade aceito no LEILÃO, de acordo com a presente SISTEMÁTICA.

O Preço Contratado a constar do CCEAL a ser assinado com o(s) Proponente(s) Comprador(es) Vencedor(es), relativo ao PRODUTO, corresponderá ao lance de preço aceito.

Caso o Proponente Comprador Vencedor não seja habilitado por FURNAS ou não apresente, no prazo constante do Cronograma, os documentos de habilitação exigidos após a realização do LEILÃO, FURNAS reserva-se o direito de convidar, para apresentação dos documentos de habilitação e assinatura do CCEAL, o(s) Proponente(s) Comprador(es) Vencedor(es) de ordem classificatória posterior à do Proponente Comprador Vencedor inabilitado, sendo certo que deverá ser observado o lance deste último.

Na hipótese tratada no parágrafo anterior, FURNAS estabelecerá os prazos para resposta ao convite e demais processos.

7 RESULTADO

Os proponentes compradores inscritos no certame que submeterem pelo menos um lance válido, serão informados do seu resultado, que será disponibilizado (atendidos, parcialmente atendidos ou não atendidos) na plataforma eletrônica da PARADIGMA ao final do LEILÃO.

A efetiva celebração do CCEAL entre FURNAS e o Proponente Comprador Vencedor dependerá do atendimento, pelo Proponente Comprador Vencedor, às condições de inscrição e habilitação, no prazo constante do Cronograma específico.

8 MODALIDADE DE GARANTIA

A garantia das obrigações pelo Comprador será especificada quando da divulgação de cada Leilão para os agentes inscritos, pois poderá ser específico a cada certame.

9 RESPONSABILIDADE DOS PROPONENTES COMPRADORES

Os Proponentes Compradores que aderirem a esta CHAMADA PÚBLICA declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, a não manutenção dos documentos de inscrição atualizados, o não envio das vias originais dos documentos de inscrição e habilitação e da Proposta de Compra das quais vierem a participar ou recusa na assinatura do CCEAL pelos Proponentes Compradores Vencedores às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis, bem como a multa pecuniária de natureza não compensatória equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Proposta que for enviada e/ou do contrato que vier e ser negociado, ou seja, 30% do montante equivalente à Proposta de Quantidade multiplicado pela Proposta de Preço, a ser

pago a FURNAS no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da constatação de tal evento.

10 FATOS SUPERVENIENTES

Os eventos previstos neste EDITAL estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão de FURNAS, pode haver adiamento do processo ou mesmo revogação deste EDITAL ou sua modificação no todo ou em parte.

A prática de quaisquer dos atos aqui previstos não resultará, em qualquer tempo e sob qualquer condição, direito a ressarcimento ou indenização por parte dos Proponentes Compradores e/ou terceiros.

11 DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste EDITAL e suas partes componentes, possíveis modificações e/ou complementações, bem como os avisos dos processos de Leilão e seu(s) produto(s), serão tornados públicos no endereço eletrônico www.furnas.com.br, mesmo ambiente em que este EDITAL é divulgado.

A simples participação de qualquer Proponente Comprador nesta Chamada Pública e nos futuros Leilões, implica em sua aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras, condições e cronogramas deste EDITAL, assim como dos seus anexos e dos demais documentos que serão divulgados e/ou publicados em função deste EDITAL e dos futuros Leilões.

FURNAS reserva-se o direito de não declarar nenhum vencedor no LEILÃO, bem como não celebrar qualquer contrato, caso, por qualquer razão, julgue que as propostas apresentadas não atenderam às suas expectativas. A não declaração

de um vencedor não acarretará, em qualquer tempo e sob qualquer condição, direito a ressarcimento ou indenização em favor do Proponente Comprador ou terceiro.

Os horários citados ao longo de todo o presente EDITAL, referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

Acompanham o presente EDITAL e dele fazem parte integrante todos os demais documentos neles mencionados.

Os pedidos de informações ou esclarecimentos, bem como os documentos de inscrição, de habilitação e proposta de compra devem ser enviados a FURNAS, ao e-mail comercializacao@furnas.com.br.

12 FORO

O presente EDITAL é regulado pelas leis brasileiras, sendo que o foro para conhecer e julgar quaisquer questões dele decorrentes será o do Rio de Janeiro.